



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09/12/2025</u>		
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário:
Data: 09/12/2025			

PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 47/2025

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Monnize Dias da Costa Zangerolli - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
00015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA	S	10.302	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	26.189,09
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							26.189,09
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							26.189,09

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	26.189,09
FISCAL							26.189,09
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							26.189,09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa destinar recursos para a aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma **Sala Sensorial** para atendimento de pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. A criação desse espaço especializado é fundamental para ampliar a capacidade da rede pública de oferecer intervenções adequadas, seguras e baseadas em estímulos sensoriais controlados, que auxiliam na regulação emocional, no desenvolvimento cognitivo e na melhoria do comportamento adaptativo dos pacientes.

A demanda crescente de atendimentos relacionados ao TEA no município reforça a necessidade de estruturação de ambientes terapêuticos adequados, garantindo suporte qualificado às equipes multiprofissionais e às famílias. Com a implantação da Sala Sensorial, será possível promover maior inclusão, autonomia e qualidade de vida para as pessoas com TEA, fortalecendo as ações de cuidado da rede de saúde e alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 09/12/2025 09:01:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Monnize Dias da Costa Zangerolli
Vereadora/União